

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**

**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
Edilson Peixoto Gomes

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Izaura Colodete de Sá Freire

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmara Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**  
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Legislativo</b> .....	1
<b>Atos do Poder Executivo</b> .....	1
Atos da Prefeita .....	1
Despachos da Prefeita .....	1
Atos do Vice-Prefeito .....	1
Despachos do Vice-Prefeito .....	1
Secretaria Municipal de Governo .....	1
Secretaria Particular .....	1
Secretaria de Comunicação Social .....	1
Procuradoria Geral do Município .....	1
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão .....	2
Finanças .....	2
Administração .....	2
Controle e Orçamento .....	2
Desenvolvimento Econômico e Petróleo .....	2
Agricultura e Pesca .....	2
Trabalho e Renda .....	2
Defesa do Consumidor .....	2
Cultura .....	2
Saúde .....	2
Família e Assistência Social .....	2
Educação .....	2
Justiça e Assistência Judiciária .....	2
<b>Infraestrutura</b> .....	2
Obras e Urbanismo .....	2
Meio Ambiente .....	2
Serviços Públicos .....	2
<b>Segurança e Ordem Pública</b> .....	2
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	4
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	6

### Atos da Prefeita

Decreto nº 187/2012

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.770.026,23 (um milhão, setecentos e setenta mil, vinte e seis reais e vinte e três centavos)**, nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.10.122.0067.4299 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

50.400,00

**TOTAL DA UG**

**50.400,00**

**UG: 420100 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E PETROLEO**

**UO: 42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO**

**1.04.122.0067.2277 - APOIO ADM.SEC.MUNIC.DE DESENV.ECON. E PETROLEO**

**FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES - TRANSF.INST.FINAN.S/FINS LUCR**

70.000,00

**TOTAL DA UG**

**70.000,00**

**UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**

**FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA**

250.000,00

**2.10.303.0057.3728 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UN.DE SAÚDE**

**FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES**

1.187.287,23

**2.10.303.0070.4353 - ATENDIMENTO A EXAMES,CONSULTAS E INTERNAÇÕES**

**FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

212.339,00

**TOTAL DA UG**

**1.649.626,23**

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

**UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.10.303.0031.3688 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE**

**FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES**

50.400,00

**TOTAL DA UG**

**50.400,00**

**UG: 420100 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E PETROLEO**

**UO: 42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO**

**1.04.122.0067.2277 - APOIO ADM.SEC.MUNIC.DE DESENV.ECONOM.E PETROLEO**

**FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS - TRANSF.INST.FIN.S/F LUCR**

1.611,58

**1.19.573.0027.1066 - IMPLANTAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS**

**FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES - TRANSF.INST.FINAN.S/FINS LUCR**

2.500,00

**FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

2.500,00

**1.23.695.0119.2638 - PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS**

**FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA**

33.787,50

**FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

29.600,92

**TOTAL DA UG**

**70.000,00**

**UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.10.301.0056.4344 - ABASTEC.DA REDE DE SAÚDE COM MATERIAL CONSUMO**

**FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO**

100.000,00

**2.10.303.0070.4353 - ATENDIMENTO A EXAMES,CONSULTAS E INTERNAÇÕES**

**FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

1.549.626,23

**TOTAL DA UG**

**1.649.626,23**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de março de 2012

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1281425

### Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

03587/10 Oneida Lontra Gomes da Silva  
07147/10 Wilson José dos Santos Azevedo  
00856/11 Rosana dos Santos Rangel  
01284/11 Ronilda de Fátima Carozio Ferreira  
01846/11 José Carlos dos Santos - FJBM  
03420/11 Dynny Rachell Longo Pacheco Ramos  
03899/11 Patrícia Carvalho Braga  
04128/11 Lucinéia Soares Benedito Moreira - FMS  
04177/11 Renata Borba de Amorim Oliveira - FMS  
04337/11 Claudioner Severino da Silva  
04468/11 Márcia Ribeiro Pessanha Borges  
05186/11 Fernanda Gomes da Silva  
05360/11 Ellen de Fátima Silva Rangel  
05532/11 Carla Denise Ribeiro Rodrigues  
05736/11 João Carlos Ribeiro de Azevedo  
05771/11 Maria Helena Pereira  
05787/11 Jacqueline Rodrigues de Almeida Calil  
05985/11 Luciane Pavoni Soares  
06048/11 Tânia Marise Sepulveda Beliene  
06078/11 Aura Maria Gomes de Souza  
06081/11 Rosilene da Silva Costa  
06101/11 Alvaro Martins  
06186/11 Vidal Azevedo Dias  
06203/11 Lúcia Helena de Siqueira Faria Baltazar  
06222/11 Danusia Patrícia Coutinho Cardoso  
06339/11 Roseli Lopes de Almeida  
06910/11 Márcia Cristina de Carvalho Virgílio  
06929/11 Zilda Sevilha Soares  
07009/11 José Eduardo Rodrigues de Souza  
07035/11 Vanderlene Mateus F. Gomes  
07322/11 Greol Porfírio de Azevedo  
07352/11 Ailton Pereira  
07531/11 Lara Pereira de Souza  
07667/11 Paulo Sérgio Viana do Espírito Santo  
14337/11 Aldo Teles Ferreira - Sec. de Finanças  
14786/11 Valmir Tavares de Freitas - Sec. de Finanças  
15495/11 Manoel José Filho - Sec. de Finanças  
15496/11 Manoel José Filho - Sec. de Finanças  
15583/11 Cezar Augusto Gomes dos Santos - Sec. de Finanças  
16036/11 Ivanelio B. de Faria - Sec. de Finanças

16342/11 Nilda dos Santos Ribeiro - Sec. de Finanças  
16358/11 Lúcia Helena Mussi Simic - Sec. de Finanças  
16359/11 Lúcia Helena Mussi Simic - Sec. de Finanças  
16422/11 Deni Siqueira Reis - Sec. de Finanças  
16462/11 Denise Aparecida Ribeiro Pessanha - Sec. de Finanças  
16665/11 Rogério da Silva Alves - Sec. de Finanças  
17224/11 Reginaldo Gomes Barreto - Sec. de Finanças  
17286/11 Nilda da Silva Matta - Sec. de Finanças  
17275/11 Ormino dos Santos Filho - Sec. de Finanças  
17284/11 Osmar Teixeira Ribeiro - Sec. de Finanças  
17284/11 Osmar Teixeira Ribeiro - Sec. de Finanças  
17881/11 Carlos Henrique Sales - Sec. de Finanças  
21539/11 Amaro Miguel de Moraes Francisco - Sec. de Finanças  
21548/11 Luciano Vianna Muniz - Sec. de Finanças  
21564/11 Rosângela Barbosa Peixoto - Sec. de Finanças  
21592/11 Josiete das Graças Chagas Soares - Sec. de Finanças  
21960/11 Evanildo Alves - Sec. de Finanças  
21978/11 Antônio José Gomes da Rocha - Sec. de Finanças  
22027/11 Francisco de Assis Alves - Sec. de Finanças  
22072/11 Nataniel do Nascimento Cordeiro - Sec. de Finanças  
22951/11 Janir Ribeiro Pereira - Sec. de Finanças  
00019/12 Edivaldo Ribeiro da Silva  
00060/12 Regina Coeli Pinheiro Martins  
00073/12 Elizabet Maria Tavares Petrucci  
00541/12 Alcinea Rodrigues

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

02354/11 Edeir Carneiro Manhães da Silva  
02407/11 Márcia Valéria Alves Bárbara  
03907/11 Maria Quitéria da Silva  
04590/11 Edna de Fátima A. de Brito  
06613/11 Miriam Hernandes Carvalho  
15879/11 Nanci Lima Machado - Sec. de Finanças  
16073/11 Cláudia Helena Faria - Sec. de Finanças  
17320/11 Lea Moreira Ramos - Sec. de Finanças  
21064/11 Sebastiana da Rocha Ferreira - Sec. de Finanças  
21434/11 Valdinei da Conceição Alves - Sec. de Finanças  
22347/11 Gisella Barrozo Mulyaert de Menezes - Sec. de Finanças  
00576/12 Jacqueline Azevedo

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Em 23/03/12

**Geraldo Roberto Siqueira de Souza**  
- Secretário de Governo -

Id: 1281362

PUBLIQUE-SE:

Em, 22 de março de 2012.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
=Presidente da FTMT=

Id: 1281330

**Secretaria Municipal de Controle e Orçamento**

**PORTARIA SMCO 003/2012**

Prorroga por 30 dias, a partir de 26 de março de 2012, o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria SMCO 002/2012, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 241.039-8/2008.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o ofício nº. 280/2012, de 19 de março de 2012, da Presidente da Comissão de Tomada de Contas, para realização de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria SMCO 002/2012, publicada em 24 de fevereiro de 2012, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar por 30 dias, a partir de 26 de março de 2012, o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria SMCO 002/2012, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 241.039-8/2008.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2012.

Suleidil Bernardino da Silva  
Secretário Municipal de Controle e Orçamento

Id: 1281424

**Secretaria Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Portaria F.M.S. Nº.008/2012**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 52408096, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados da Gerência de Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o deferimento da **cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 2388/2011, entre **Raquel Lima de Oliveira**, empregada pública da Fundação Municipal de Saúde, Técnica de enfermagem, matrícula 28995 e **Márcia D' Oriol Cordeiro**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Macaé, Técnica de enfermagem, matrícula 1975, através do Parecer nº. 0037/2012, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a **cessão** da empregada pública **Raquel Lima de Oliveira**, Técnica de enfermagem, matrícula 28995, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu funcionário, nos termos do Decreto 22/2009. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2012 a 31/12/2012.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 07 DE MARÇO DE 2012.**

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira  
- Presidente / FMS -

Id: 1280888

**Portaria F.M.S. Nº.009/2012**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, acatando parecer proferido nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 3290/2011 com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município nº 0038/2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados da Gerência de Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

1 - Tornar pública a renovação da **cessão** do contrato de trabalho, da empregada pública da Fundação Municipal de Saúde, **Cássia Maria Alvarenga Borges**, Agente de Serviços Gerais, matrícula funcional nº **27892**, para a Fundação Municipal Zumbi dos Palmares com ônus para o cedente a contar de 01/01/2012 a 31/12/2012.

2 - Esta portaria entra em vigor a contar de **01 de janeiro de 2012.**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 07 DE MARÇO DE 2012.**

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira  
- Presidente da FMS -

Id: 1280889

**Portaria F.M.S. Nº.010/2012**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados da Gerência de Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA A **quebra de cessão** do contrato de trabalho, do empregado público **Gláucio Frederico Soares Alves**, matrícula **28.670** que estava lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retornando a exercer suas atividades laborais na **Fundação Municipal de Saúde** a contar de **01 de janeiro de 2012.**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 07 DE MARÇO DE 2012.**

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira  
- Presidente / FMS -

Id: 1280890

**Secretaria Municipal de Cultura**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2012, aprovo os atos praticados no processo nº. 2012.024.000022-9-PR, HOMOLOGO o resultado do mesmo, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, Aquisição e Instalação de Divisórias, portas e vidros para o Anexo do Teatro Municipal Trianon para melhoria técnica e operacional do mesmo, a licitante vencedora: shopping do piso e decorações de escritório Ltda com o valor global de R\$ 13.494,00 (treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

**Coordenadoria de Infraestrutura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

\* 13/03/2012 AS 15:55 \*

EXERCICIO: 2012  
OPCAO : 3  
REFERENCIA : JANEIRO  
DATA : 13/03/2012  
PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
10000000	ATIVO	5.725.823,28D	44.499.332,84	9.166.801,17	41.058.354,95D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	5.315.333,22D			5.315.333,22D
11100000	DISPONIVEL	112,00D			112,00D
11110000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	112,00D			112,00D
11112000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	112,00D			112,00D
11112880	BANCOS CONTA ROYALTIES	112,00D			112,00D
111128801	= BANCO DO BRASIL S/A	8,00D			8,00D
111128804	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	104,00D			104,00D
11200000	CREDITOS EM CIRCULACAO	5.315.221,22D			5.315.221,22D
11220000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	5.315.221,22D			5.315.221,22D
11222000	= ENTIDADES MUNCIPAIS DEVEDORAS	4.779.690,47D			4.779.690,47D
11229000	DIVERSOS RESPONSABILIDADES	535.530,75D			535.530,75D
11229990	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	535.530,75D			535.530,75D
14000000	ATIVO PERMANENTE	383.655,38D	396.440,09	396.440,09	383.655,38D
14200000	IMOBILIZADO	383.655,38D	396.440,09	396.440,09	383.655,38D
14210000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	446.143,23D	396.440,09	396.440,09	446.143,23D
14211000	BENS IMOVEIS	285.947,49D	396.440,09	396.440,09	285.947,49D
14211010	EDIFICIOS		396.440,09	396.440,09	
14211920	INSTALACOES	285.947,49D			285.947,49D
14212000	BENS MOVEIS	160.195,74D			160.195,74D
14212060	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA	504,89D			504,89D
14212340	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI	38.932,20D			38.932,20D
14212350	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	46.546,43D			46.546,43D
14212420	MOBILIARIO EM GERAL	38.819,60D			38.819,60D
14212480	VEICULOS DIVERSOS	35.392,62D			35.392,62D
14290000	DEPRECIACAO ACUMULADA	62.487,85C			62.487,85C
14292000	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	62.487,85C			62.487,85C
14292060	* APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICA	270,75C			270,75C
14292120	* APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICO	7.892,42C			7.892,42C
14292350	* EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	20.964,34C			20.964,34C
14292380	* MAQ., FERRAMENTAS E UTENS. DE OFI	5.742,20C			5.742,20C
14292480	* VEICULOS DIVERSOS	27.618,14C			27.618,14C
19000000	ATIVO COMPENSADO	26.834,68D	44.102.892,75	8.770.361,08	35.359.366,35D
19200000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		15.742.212,66	2.659.160,30	13.083.052,36D
19210000	DOTACAO ORCAMENTARIA		11.659.160,30	2.659.160,30	9.000.000,00D
19211000	= DOTACAO INICIAL		9.000.000,00		9.000.000,00D
19241040	EMPENHOS POR CREDOR		2.041.526,18		2.041.526,18D

**Igor Gomes de Azevedo**  
Presidente Campos Luz  
Mat.: 23199

**Osmar Silva Gonçalves**  
Dir. Financeiro  
Campos Luz - Matr. 23202

**Célio de Souza Nunes**  
CONTADOR  
CRC-RJ nº 029213/0-0  
CPF 248.713.317-49



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Geraldo Roberto Siqueira de Souza**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherene Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

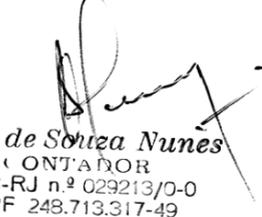
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/03/2012 AS 15:55 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: JANEIRO  
DATA : 13/03/2012 PAG. : 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		2.041.526,18		2.041.526,18D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		25.756.286,87	5.714.760,69	20.041.526,18D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		23.318.320,60	5.318.320,60	18.000.000,00D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		11.659.160,30	2.659.160,30	9.000.000,00D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		11.659.160,30	2.659.160,30	9.000.000,00D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		11.659.160,30		11.659.160,30D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU			2.659.160,30	2.659.160,30C
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		11.659.160,30	2.659.160,30	9.000.000,00D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		11.659.160,30	2.659.160,30	9.000.000,00D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		2.437.966,27	396.440,09	2.041.526,18D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		2.437.966,27	396.440,09	2.041.526,18D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	26.834,68D			26.834,68D
195200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.834,68D			26.834,68D
195210000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRIT	26.834,68D			26.834,68D
195210100	= RESTOS A PAGAR PROCESSAOS INSCRI	26.834,68D			26.834,68D
197000000	OUTROS CONTROLES		2.604.393,22	396.440,09	2.207.953,13D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		1.910,92		1.910,92D
197520000	CONTROLE DE IRRF DE FORNECEDORES -		229,31		229,31D
197560000	CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA JU		1.681,61		1.681,61D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		2.602.482,30	396.440,09	2.206.042,21D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS		1.910,92		1.910,92D
197630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		162.605,11		162.605,11D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		2.437.966,27	396.440,09	2.041.526,18D
200000000	PASSIVO	5.725.823,28C	43.298.848,28	80.670.995,21	43.097.970,21C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.299.389,25C	560.956,12	2.600.571,38	5.339.004,51C
211000000	DEPOSITOS	3.057.667,25C	1.910,92	162.605,11	3.218.361,44C
211100000	CONSIGNACOES	3.051.949,52C	1.910,92	162.605,11	3.212.643,71C
211110000	PREVIDENCIA SOCIAL	1.212.910,12C	1.681,61	29.905,91	1.241.134,42C
211110300	= INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES	1.212.910,12C	1.681,61	29.905,91	1.241.134,42C
211130000	TESOURO NACIONAL	468,89C	229,31	30.622,89	30.862,47C
211130100	I.R. RETIDO NA FONTE	468,89C	229,31	30.622,89	30.862,47C
211130103	= I.R.R.F. - TERCEIROS PJ/PF APART	468,89C	229,31	30.622,89	30.862,47C
211140000	TESOURO MUNICIPAL	1.838.570,51C		102.076,31	1.940.646,82C
211140100	= I.S.S. A RECOLHER	1.833.383,54C		102.076,31	1.935.459,85C
211140200	I.S.S. ANTERIOR A JUN/07	1.709,11C			1.709,11C
211140500	= I.R.R.F - TERCEIROS PF/PJ A RECO	3.477,86C			3.477,86C

  
Igor Gomes de Azevedo  
Presidente Campos Luz  
Mat.: 23199

  
Osmar Silva Gonçalves  
Dir. Financeiro  
Campos Luz - Matr. 23202

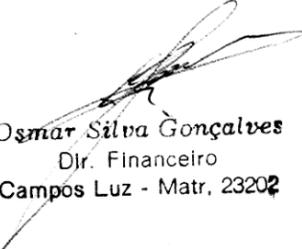
  
Célis de Souza Nunes  
CONTADOR  
CRC-RJ n.º 029213/0-0  
CPF 248.713.317-49

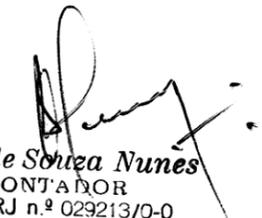
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/03/2012 AS 15:55 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: JANEIRO  
DATA : 13/03/2012 PAG. : 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
216000000	CONTROLE DE OBRIGACOES - PATRIMONI	214.887,32C			214.887,32C
216100000	OBRIGACOES E ENCARGOS A PAGAR	214.887,32C			214.887,32C
216190000	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	214.887,32C			214.887,32C
216190300	= OBRIGACOES TRIBUTARIAS	214.887,32C			214.887,32C
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	2.399.599,35C			2.399.599,35C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	2.399.599,35C			2.399.599,35C
241200000	CAPITAL REALIZADO	81.962,60D			81.962,60D
241220000	* CAPITAL A REALIZAR	81.962,60D			81.962,60D
241300000	SALDO PATRIMONIAL	2.481.561,95C			2.481.561,95C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	26.834,68C			35.359.366,35C
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		16.425.018,13	29.508.070,49	13.083.052,36C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		10.430.995,19	19.430.995,19	9.000.000,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		7.056.588,83	11.659.160,30	4.602.571,47C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD		540.000,00	2.895.902,35	2.355.902,35C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO		540.000,00	540.000,00	
292120200	= CONTENCAO DE CREDITO			2.250.375,00	2.250.375,00C
292120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA)			105.527,35	105.527,35C
292130000	DOTACAO UTILIZADO		2.834.406,36	4.875.932,54	2.041.526,18C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		2.437.966,27	2.437.966,27	
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA		396.440,09	2.437.966,27	2.041.526,18C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		5.994.022,94	10.077.075,30	4.083.052,36C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		5.994.022,94	10.077.075,30	4.083.052,36C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		2.997.011,47	5.038.537,65	2.041.526,18C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		2.437.966,27	2.437.966,27	
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		559.045,20	2.437.966,27	1.878.921,07C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR			162.605,11	162.605,11C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		2.997.011,47	5.038.537,65	2.041.526,18C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		2.437.966,27	2.437.966,27	
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		559.045,20	2.437.966,27	1.878.921,07C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR			162.605,11	162.605,11C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		25.916.433,94	45.957.960,12	20.041.526,18C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		25.357.388,74	43.357.388,74	18.000.000,00C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		10.430.995,19	19.430.995,19	9.000.000,00C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		10.430.995,19	19.430.995,19	9.000.000,00C

  
Igor Gomes de Azevedo  
Presidente Campos Luz  
Mat.: 23199

  
Osmar Silva Gonçalves  
Dir. Financeiro  
Campos Luz - Matr. 23202

  
Célis de Souza Nunes  
CONTADOR  
CRC-RJ n.º 029213/0-0  
CPF 248.713.317-49

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/03/2012 AS 15:55 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: JANEIRO  
DATA : 13/03/2012 PAG. : 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
293120700	= COTA PAGA			162.605,11	162.605,11C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		540.000,00	2.895.902,35	2.355.902,35C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		559.045,20	2.600.571,38	2.041.526,18C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		559.045,20	2.600.571,38	2.041.526,18C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		559.045,20	2.437.966,27	1.878.921,07C
293310200	= CONSIGNACOES			162.605,11	162.605,11C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE	26.834,68C			26.834,68C
295200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.834,68C			26.834,68C
295210000	EXECUCAO RP PROCESSADOS	26.834,68C			26.834,68C
295210100	RP PROCESSADOS A PAGAR	26.834,68C			26.834,68C
295210101	= RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	26.834,68C			26.834,68C
297000000	OUTROS CONTROLES		396.440,09	2.604.393,22	2.207.953,13C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF			1.910,92	1.910,92C
297520000	= CONTROLE DE IRRF - DIRF			229,31	229,31C
297560000	= CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA			1.681,61	1.681,61C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		396.440,09	2.602.482,30	2.206.042,21C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE			1.910,92	1.910,92C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO			162.605,11	162.605,11C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		396.440,09	2.437.966,27	2.041.526,18C
300000000	DESPESA		2.437.966,27	396.440,09	2.041.526,18D
330000000	DESPESAS CORRENTES		2.041.526,18	396.440,09	1.645.086,09D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.041.526,18	396.440,09	1.645.086,09D
333900000	APLICACOES DIRETAS		2.041.526,18	396.440,09	1.645.086,09D
333909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.041.526,18	396.440,09	1.645.086,09D
333909299	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.041.526,18	396.440,09	1.645.086,09D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		396.440,09		396.440,09D
344000000	INVESTIMENTOS		396.440,09		396.440,09D
344900000	APLICACOES DIRETAS		396.440,09		396.440,09D
344909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		396.440,09		396.440,09D
344909201	OBRAS E INSTALACOES		396.440,09		396.440,09D
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		396.440,09		396.440,09D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		396.440,09		396.440,09D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		396.440,09		396.440,09D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		396.440,09		396.440,09D
523110000	BAIXA DE BENS IMOVEIS		396.440,09		396.440,09D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO			398.351,01	398.351,01C

  
Igor Gomes de Azevedo  
Presidente Campos Luz  
Mat.: 23109

  
Osmar Silva Gonçalves  
Dir. Financeiro  
Campos Luz - Matr. 23202

  
Célis de Souza Nunes  
CONTADOR  
CRC-RJ n.º 029213/0-0  
CPF 248.713.317-49

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/03/2012 AS 15:55 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: JANEIRO  
DATA : 13/03/2012 PAG. : 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
RESUMO :					
ATIVO	=	41.058.354,95D			
PASSIVO	=	43.097.970,21C			
DESPESA	=	2.041.526,18D			
RECEITA	=				
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	=	396.440,09D			
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=	398.351,01C			

  
Igor Gomes de Azevedo  
Presidente Campos Luz  
Mat.: 23109

  
Osmar Silva Gonçalves  
Dir. Financeiro  
Campos Luz - Matr. 23202

  
Célis de Souza Nunes  
CONTADOR  
CRC-RJ n.º 029213/0-0  
CPF 248.713.317-49

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1281020

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Administração

#### AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/12

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, na TP nº 021/12, conforme discriminado abaixo:

1 - Data e horário da sessão de abertura do envelope de proposta: 29 de março 2012 às 15:00 h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2012.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/12

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, bem como devolução dos respectivos envelopes das

empresas inabilitadas, na TP nº 020/12, conforme discriminado abaixo:

1 - Data e horário da sessão de abertura do envelope de proposta: 29 de março 2012 às 14:00 h (quatorze horas).

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2012.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

#### ERRATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

Fica excluído do Edital o item 10.6.4.8, ressaltando que o referido edital permanece suspenso, podendo quaisquer interessados solicitar elementos, informações, esclarecimentos ou consultas relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto no prazo legal, diretamente à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro - CEP. 28.040-010, nos dias úteis, das 09h às 12:30h e 14h às 17:00h, ou pelo telefone (22) 2733-6991, conforme subitem 22.10 do Edital

Campos dos Goytacazes, 23 de Março de 2012.

Comissão Permanente de Licitação

Id: 1281326

### Secretaria Municipal de Educação

#### EDITAL Nº 01/2012

A Secretária de Educação do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 8.133 de 31/12/2009, torna pública a abertura de inscrições e as instruções para o Concurso de Remoção 2012, para titulares dos cargos de Professor I e de Professor II, integrantes do Quadro do Magistério.

A remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação far-se-á mediante concurso de nível municipal, onde serão considerados a antiguidade e o merecimento, os quais serão devidamente convertidos em pontos considerados conjuntamente em classificação única.

#### I- DAS INSCRIÇÕES:

a) Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos, na Secretaria de Educação de 09 à 13 de abril de 2012 das 9h às 16h, situada na Praça cinco de julho, nº 60, Centro, nesta cidade, para efetuarem inscrição mediante preenchimento de formulário próprio que será assinado pelo requerente e pelo responsável da Secretaria apresentando os seguintes documentos:

I- Declaração da Unidade Escolar de lotação com o tempo de serviço dos últimos 730 (setecentos e trinta) dias, no mínimo, a contar da data de publicação deste Edital;  
II - Cópia do contracheque atualizado;  
III - Cópia do comprovante de residência em nome do servidor;  
IV - Cópia da carteira de identidade;  
V - Cópia do CPF.

b) Antes de efetuar a inscrição no Concurso de Remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

c) As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

d) Os candidatos ao concurso de remoção deverão atender aos seguintes critérios:

I - Estar em efetivo exercício de suas funções;  
II - Ter cumprido o estágio probatório;  
III - Não ter sido movimentado para outra unidade nos últimos 730 (setecentos e trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital;  
IV - Não ter valido de afastamento superior a 30 (trinta) dias

nos últimos 730 (setecentos e trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para:

- a) curso ou estágio de aperfeiçoamento ou especialização;
- b) ocupar cargo em comissão ou função gratificada;
- c) gozando de qualquer licença, exceto a gestante.

e) Não poderá se inscrever para o concurso de remoção o candidato que se encontre na condição de readaptado, à disposição, licenciado sem vencimentos, cedido a outro órgão ou entre municípios; ou abandono de cargo.

f) A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**II - DA CLASSIFICAÇÃO:**

a) As vagas objeto da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

b) Os candidatos ao concurso de remoção serão classificados conforme pontuação obtida conforme quadros abaixo:

I - Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino (Antiguidade);

Até 5 anos	1 ponto
Superior a 5 até 6 anos	2 pontos
Superior a 6 até 7 anos	3 pontos
Superior a 7 até 9 anos	4 pontos
Superior a 9 até 12 anos	6 pontos
Superior a 12 até 15 anos	9 pontos
Superior a 15 até 18 anos	12 pontos
Superior a 18 até 21 anos	15 pontos
Superior a 21 anos	18 pontos

II - Avaliação de Desempenho Funcional (Merecimento).

- O Boletim de Avaliação de Desempenho, assinado pelo diretor da U.E e pelo candidato, terá pontuação máxima de 20 pontos.Sendo:

Não atendeu as expectativas	0 ponto
Atendeu as expectativas	1 ponto
Superou as expectativas	2 pontos

c) Para fins de desempate será considerada, sucessivamente:

- I - Maior idade;
- II - Maior tempo de serviço na rede.

d) O servidor não poderá estar respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 145 da Lei n. 5.247/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de Publicação do presente Edital.

e) O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

**III - DO RECURSO:**

a) Da classificação preliminar dos inscritos no concurso de remoção caberá recurso, o qual deverá ser feito por meio de formulário próprio, endereçado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação.

b) A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado da análise dos recursos apresentados e a classificação final em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do último dia previsto para protocolo.

**IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) O concurso de remoção se extinguirá com as escolhas das vagas oferecidas pela Secretaria de Educação.

b) Os classificados serão convocados via Diário Oficial do Município para comparecer na Secretaria de Educação, no endereço que consta neste edital, para efetuarem as escolhas das vagas, segundo a ordem de classificação.

c) A remoção dos candidatos classificados acontecerá, efetivamente, quando da entrada em exercício dos candidatos aprovados em concurso público realizado pela Prefeitura deste Município, ainda que a vaga deixada pelo servidor seja preenchida por outro que já faça parte da rede.

d) Os Candidatos somente poderão desistir de sua participação no Concurso de Remoção durante o processo de escolha das vagas, ficando vedada a desistência após a confirmação da escolha.

e) O processo de Remoção a que se destina este Edital abrange, tão somente, a escolha de vagas de professores I e II para regência em sala de aula.

f) O Candidato que possuir dois cargos, em especial o que for detentor de um cargo de Professor II 35 horas e outro de Professor II 25 horas, assim como o que possui um de Professor 35 horas com um de Pedagogo- 20h, deverão observar a compatibilidade de turnos, para o fiel cumprimento de ambas as matrículas, de acordo com a oferta disponibilizada pela Secretaria de Educação.

f) A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

g) Para fins de apuração de antiguidade e merecimento será considerado como data base o primeiro dia de inscrições previsto neste edital.

i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Remoção e pela Secretária Municipal de Educação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2012.

**Joilza Rangel Abreu**  
Secretária de Educação

**Nilza Marins Gama**  
Presidente da Comissão de Remoção

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO 2012.**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Tel.(fixo): \_\_\_\_\_/Cel: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_; Bairro: \_\_\_\_\_  
Mat: \_\_\_\_\_; admissão: \_\_\_\_\_; cargo: \_\_\_\_\_; função: \_\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_; Atuando na U.Esc. \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ turno

**Apresento os documentos abaixo:**

I- Declaração da Unidade Escolar com pleno exercício do tempo de serviço dos últimos 730 (Unidade em que esta lotado/a)

II - Cópia do último contracheque;

III - Cópia do comprovante de residência em nome do servidor;

IV - Cópia da carteira de identidade;

V - Cópia do CPF.

Declaro que conheço e aceito as condições estabelecidas no Edital do Concurso de Remoção, ano 2012, das quais não poderei alegar desconhecimento e ainda que não estou respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como não sofri nenhuma das penalidades previstas no artigo 145 da Lei n. 5.247/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de Publicação do presente Edital.

As informações constantes nesta ficha de inscrição são prestadas sob minha inteira responsabilidade sob pena de sanções legais caso sejam comprovadas irregularidades na mesma.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012

Assinatura do candidato Assinatura do servidor SMEC

**CLASSIFICAÇÃO: para uso exclusivo da Comissão de Avaliação**

I - Tempo de serviço na Rede M. de Ensino (Antiguidade);

Até 5 anos	1 ponto
Superior a 5 até 6 anos	2 pontos
Superior a 6 até 7 anos	3 pontos
Superior a 7 até 9 anos	4 pontos
Superior a 9 até 12 anos	6 pontos
Superior a 12 até 15anos	9 pontos
Superior a 15 até 18anos	12 pontos
Superior a 18 até 21 anos	15 pontos
Superior a 21 anos	18 pontos

II-Avaliação de Desempenho Funcional (Merecimento).

		D	P	M
Não atendeu as expectativas	0 ponto			
Atendeu as expectativas	1 ponto			
Superou as expectativas	2 pontos			
<b>Total</b>				

III- Resultado Final:

Tempo de serviço	
Avaliação de desempenho	
<b>Pontuação total</b>	

**COMISSÃO**

COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO 2012.

Nome: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do servidor SMEC

**DECLARAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR**

**PARA FINS DE CONCURSO DE REMOÇÃO 2012.**

Declaramos para fins de comprovação, junto à comissão do Concurso de Remoção 2012, que o/a servidor(a) \_\_\_\_\_, mat: \_\_\_\_\_, com data de admissão: \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, função \_\_\_\_\_, está exercendo suas atividades nos últimos 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital e cumpriu os requisitos mínimos exigidos, abaixo relacionados, para participar do concurso de remoção:

- I - estar em efetivo exercício de suas funções;
- II - já ter cumprido estágio probatório;
- III - não ter sido deslocado da Rede Municipal de Ensino de Campos;
- IV - não ter se afastado por tempo superior a 30 (trinta) dias para:
  - a) curso ou estágio de aperfeiçoamento ou especialização;
  - b) ocupar cargo em comissão ou função gratificada;
  - c) gozando de qualquer licença, exceto a gestante.

As informações constantes nesta declaração serão prestadas sob inteira responsabilidade do Gestor da Unidade Escolar, sob pena de sanções legais caso sejam comprovadas irregularidades nas mesmas.

Assinatura do Gestor/carimbo

Id: 1281417

**Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública**

**POSTURA MUNICIPAL**

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

O Diretor de Fiscalização de Postura, do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado pela Fiscalização de Postura:

**1 - Auto de Infração nº 2470** de doze de março de 2012, às 11 horas e 05 minutos , lavrado contra IMOB.MAR E CAMPOS LTDA - Inscrição Municipal: 32361, na Rua Ivan Jaber, 162/164 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**2 - Auto de Infração nº 2471** de doze de março de 2012, às 11 horas e 10 minutos , lavrado contra IMOB.MAR E CAMPOS LTDA - Inscrição Municipal: 32361, na Rua Ivan Jaber, 166/168 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**3 - Auto de Infração nº 2472** de doze de março de 2012, às 11 horas e 15 minutos , lavrado contra IMOB.MAR E CAMPOS LTDA - Inscrição Municipal: 32361, na Rua Ivan Jaber, 170/172 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**4 - Auto de Infração nº 2473** de doze de março de 2012, às 11 horas e 20 minutos , lavrado contra IMOB.MAR E CAMPOS LTDA - Inscrição Municipal: 32361, na Rua Ivan Jaber, 174/176 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**5 - Auto de Infração nº 2474** de doze de março de 2012, às 11 horas e 25 minutos , lavrado contra VERONICA AGUIAR DA SILVA - Inscrição Municipal: 32361, na Rua Ivan Jaber, 186/190 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**6 - Auto de Infração nº 2475** de doze de março de 2012, às 11 horas e 30 minutos , lavrado contra IMOB.MAR E CAMPOS LTDA - Inscrição Municipal: 32361, na Rua Ivan Jaber, 198/200 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**7 - Auto de Infração nº 2476** de doze de março de 2012, às 11 horas e 35 minutos , lavrado contra LUIS CARLOS BARBOSA BARRETO - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 22/24 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**8 - Auto de Infração nº 2477** de doze de março de 2012, às 11 horas e 40 minutos , lavrado contra NEIVA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA SILVA - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 42/44 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de

cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**9- Auto de Infração nº 2478** de doze de março de 2012, às 11 horas e 45 minutos , lavrado contra ILMA MACHADO TAVARES RAES - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 66/68 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**10- Auto de Infração nº 2479** de doze de março de 2012, às 11 horas e 50 minutos , lavrado contra IMOB.MAR E CAMPO LTDA - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 138/140 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**11- Auto de Infração nº 2480** de doze de março de 2012, às 11 horas e 55 minutos , lavrado contra MARIACHRISTINA HAYEN COUTINHO - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 154/156 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**12- Auto de Infração nº 2481** de treze de março de 2012, às 08 horas e 55 minutos , lavrado contra IMOB. MAR E CAMPOS LTDA - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 196/200 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**13- Auto de Infração nº 2482** de treze de março de 2012, às 09 horas, lavrado contra THEREZINHA DE JESUS MORAES DE OLIVEIRA - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 218/220 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**14- Auto de Infração nº 2483** de treze de março de 2012, às 09 horas e 05 minutos, lavrado contra IMOB. MAR E CAMPOS LTDA- Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 250/252 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**15- Auto de Infração nº 2484** de treze de março de 2012, às 09 horas e 10 minutos, lavrado contra IMOB. MAR E CAMPOS LTDA- Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 254/256 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**16- Auto de Infração nº 2485** de treze de março de 2012, às 09 horas e 15 minutos, lavrado contra IMOB. MAR E CAMPOS LTDA- Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 23/25 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**17- Auto de Infração nº 2486** de treze de março de 2012, às 09 horas e 20 minutos, lavrado contra IMOB. MAR E CAMPOS LTDA - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 27/29 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**18- Auto de Infração nº 2487** de treze de março de 2012, às 09 horas e 25 minutos, lavrado contra IMOB. MAR E CAMPOS LTDA - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 43/45 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**19- Auto de Infração nº 2488** de treze de março de 2012, às 09 horas e 30 minutos, lavrado contra IMOB. MAR E CAMPOS LTDA- Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 71/73 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**20- Auto de Infração nº 2489** de treze de março de 2012, às 09 horas e 35 minutos, lavrado contra IMOB. MAR E CAMPOS LTDA- Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 83/85 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**21- Auto de Infração nº 2490** de treze de março de 2012, às 09 horas e 45 minutos, lavrado contra IMOB. MAR E CAMPOS LTDA - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 91/95 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**22- Auto de Infração nº 2491** de treze de março de 2012, às 09 horas e 50 minutos, lavrado contra LEONIDAS VIANA BARCELOS - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 97/101 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**23- Auto de Infração nº 2492** de treze de março de 2012, às 09 horas e 55 minutos, lavrado contra VERA LUCIA DE SIQUEIRA NUNES - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 103/105 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**24- Auto de Infração nº 2493** de treze de março de 2012, às 10 horas, lavrado contra VERA LUCIA DE SIQUEIRA NUNES - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 123/125 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do

Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**25- Auto de Infração nº 2494** de treze de março de 2012, às 10 horas e 05 minutos, lavrado contra ROBERTO CARLOS DA SILVA - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 127/129 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**26- Auto de Infração nº 2495** de treze de março de 2012, às 10 horas e 10 minutos, lavrado contra IMOB. MAR E CAMPOS LTDA - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 131/133 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**27- Auto de Infração nº 2496** de treze de março de 2012, às 10 horas e 15 minutos, lavrado contra IMOB. MAR E CAMPOS LTDA - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 215/217 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**28- Auto de Infração nº 2497** de treze de março de 2012, às 10 horas e 20 minutos, lavrado contra IMOB. MAR E CAMPOS LTDA - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Flodoardo Martins Silva, 235/237 - Parque Residencial Santo Antônio, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**29- Auto de Infração nº 2498** de treze de março de 2012, às 10 horas e 15 minutos, lavrado contra GILMAR ANTONIO PEREIRA DA SILVA - Inscrição Municipal: 32344, na Rua Roberto Pinto de Andrade, 23/25 - Parque Goytacazes, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**30- Auto de Infração nº 2499** de treze de março de 2012, às 10 horas e 35 minutos, lavrado contra MANOEL LENILZO RANGEL - Inscrição Municipal: 32760, na Rua Roberto Pinto de Andrade, 47/49 - Parque Goytacazes, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**31- Auto de Infração nº 2500** de treze de março de 2012, às 10 horas e 40 minutos, lavrado contra REGINALDO SOUZA DE CARVALHO - Inscrição Municipal: 32760, na Rua Roberto Pinto de Andrade, 91/93 - Parque Goytacazes, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**32- Auto de Infração nº 2501** de treze de março de 2012, às 10 horas e 45 minutos, lavrado contra GILMAR ANTONIO PEREIRA DA SILVA - Inscrição Municipal: 32760, na Rua Roberto Pinto de Andrade, 211/2013 - Parque Goytacazes, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**33- Auto de Infração nº 2502** de treze de março de 2012, às 10 horas e 50 minutos, lavrado contra CRISTINA MARIA ALBINO SOARES - Inscrição Municipal: 35777, na Rua Gentil Vieira Gomes,

18 - Parque Goytacazes, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**34- Auto de Infração nº 2503** de treze de março de 2012, às 10 horas e 55 minutos, lavrado contra LUIS ALBERTO ALMEIDA RITTER - Inscrição Municipal: 35777, na Rua Gentil Vieira Gomes, 20 - Parque Goytacazes, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**35- Auto de Infração nº 2504** de treze de março de 2012, às 11 horas, lavrado contra MONICA VALÉRIA PINTO RIBEIRO - Inscrição Municipal: 33325, na Rua Luis Carlos de B.Viana, 15 - Parque Imperial, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**36- Auto de Infração nº 2505** de treze de março de 2012, às 11 horas e 05 minutos, lavrado contra M. ABREU IMOBILIÁRIA LTDA - Inscrição Municipal: 33325, na Rua Luis Carlos de B.Viana, 24 - Parque Imperial, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**37- Auto de Infração nº 2506** de treze de março de 2012, às 11 horas e 10 minutos, lavrado contra WALDÉIA BATISTA M. CHAVES E OUTRO - Inscrição Municipal: 3930, na Rua dos Goytacazes, 1127/1131 - Parque IPS, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**38- Auto de Infração nº 2507** de treze de março de 2012, às 11 horas e 15 minutos, lavrado contra MARIA FRANCISCA B. MENDES E S/M - Inscrição Municipal: 3930, na Rua dos Goytacazes, 1109/1113 - Parque IPS, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**39- Auto de Infração nº 2508** de treze de março de 2012, às 11 horas e 20 minutos, lavrado contra, ERALDO PARAVIDINO - Inscrição Municipal: 004472, na Rua João Batista Paravidino, 17/21 - Parque João Maria, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

**40- Auto de Infração nº 2509** de treze de março de 2012, às 11 horas e 20 minutos, lavrado contra, JOACY DE SOUZA E SILVA - Inscrição Municipal: 00001813, na Rua Dr. Beda, 547/551, - Parque Dr. Beda, por deixar de cumprir com o exposto na emenda nº 14/93, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com base no que prevê os incisos I, II e III do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, conforme emenda nº 14/93.

Campos dos Goytacazes, 23 de Março de 2012

Francisco de Oliveira Balbi  
Diretor de Fiscalização de Posturas  
Mat. 22006

Id: 1280978

## CÂMARA MUNICIPAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2012: ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ torna público as alterações editalícias realizadas no instrumento convocatório do procedimento administrativo em referência:

#### I) Dar nova redação aos seguintes itens do Edital:

"Item 6.1 - É obrigatório à licitante indicar um representante para participar das sessões públicas."

"Item 10.8 a - VALOR DAS INSCRIÇÕES;"

Cargo de Nível Médio/ Técnico	Médio-R\$ 40,00	6 pontos
	R\$ 50,00	4 pontos
	R\$ 60,00	2 pontos

Cargo de Nível Superior	R\$ 45,00	6 pontos
	R\$ 65,00	4 pontos
	R\$ 85,00	2 pontos

#### "Item 10.8 b - PREÇO TOTAL OFERTADO PELO LICITANTE:"

R\$ 180.000,00	8 pontos
R\$ 220.000,00	6 pontos
R\$ 260.000,00	4 pontos
R\$ 299.976,66	2 pontos

"Item 16.1 - Os recursos orçamentários do déficit das inscrições estimadas correrão a conta dos seguintes créditos, programa de trabalho 010101310067.263 elemento de despesa 339039."

"Item 17.1 - Onde se lê "04 (quatro) meses" leia-se "12 (doze) meses."

"Item 17.2 - Onde se lê "02 (dois) meses" leia-se "12 (doze) meses."

"Item 18.1 - A Câmara Municipal fará o pagamento conforme cláusula nona da minuta do contrato."

"Item 18.5 - O prazo de pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no item 12 do projeto básico, devendo a CONTRATADA promover a entrada do pedido de pagamento, obedecidos o disposto no art. 40, XIV, "a" da Lei Federal 8.666 de 1993."

"Item 18.6 - Caso se faça necessária à representação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo constante do cronograma físico-financeiro do item 12 do projeto básico, ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação."

#### II) Incluir o seguinte item no Edital:

"Item 8.1 - Inciso VII - comprovação de prova de inexistência de inadimplimentos perante a justiça do trabalho por meio de certidão negativa de débitos trabalhistas ou por meio de certidão positiva de débitos trabalhistas com mesmos efeitos da CNDT."

"Item 8.2.2 - Inciso V - Prova de inscrição no cadastro estadual e/ou municipal de contribuintes;"

#### III) Incluir parte ao Edital:

"Parte F - Estimativa de preços."

#### IV) suprimir Cláusula da Minuta de Contrato (Parte E):

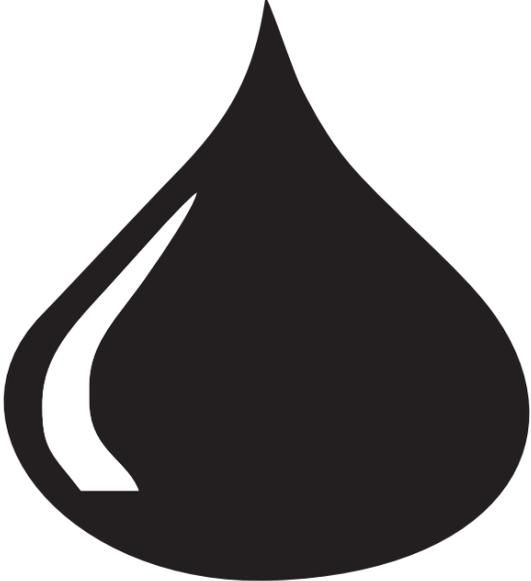
"Cláusula nona - parágrafo único"

Esclarece por oportuno, que as alterações acima por não estar de forma alguma interferindo no objeto do EDITAL prefalado, uma vez que não altera a formulação das propostas, ficam mantidos o dia e hora designado na CONCORRÊNCIA Nº001/2012 PROCESSO Nº 002/2012 a ser realizado na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2012.

Paulo Estevão Pessanha Costa  
Presidente da C.P.L.

Id: 1281236

**D**  **E**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**